



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CEP: 65.241-001 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

## Resolução nº 557/2004 – CEPE/UEMA

Retifica o Artigo 1º da Resolução nº 520/2003 – CEPE/UEMA que aprovou o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ensino Religioso Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC, da Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Artigo 46, inciso II do Estatuto da UEMA; e

considerando o que consta do processo nº 1570/2004 – UEMA,

### RESOLVE “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

**Artigo 1º** O artigo 1º da Resolução nº 520/2003 – CEPE/UEMA de 03 de dezembro de 2003 passa a ter a seguinte redação: Aprovar o projeto político-pedagógico do Curso de Ciências da Religião Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão e o currículo que o compõe.

**Artigo 2º** Mantido

**Artigo 3º** Mantido

**Artigo 4º** Mantido

**Artigo 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 557/04 foi referendada  
pelo CEPE  
em reunião do dia 03.06.2004

*Ivana M. Metr. Figueira*  
Secretária dos Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA

Cidade Universitária Paulo VI, em 15 de abril de 2004.

**PROF. WALDIR MARANHÃO CARDOSO**  
Presidente do CEPE